



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE  
CORREGEDORIA GERAL**

**Autos nº. 2013/47 – CORREIÇÃO ORDINÁRIA**

**1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DOS DIREITOS DO CIDADÃO,  
ESPECIALIZADA NA DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E  
PREVIDÊNCIA PÚBLICA**

**DATA DA VISITA: 08/11/2013**

**PROMOTOR DE JUSTIÇA TITULAR: EDUARDO BARRETO D'AVILA FONTES**

**PROMOTORES DE JUSTIÇA DESIGNADOS: RENÊ ANTÔNIO ERBA  
JARBAS ADELINO S. JUNIOR**

**AUXILIARES: Eduardo Farias Silva (Analista do MP – Direito)  
Mariana Smith Dantas Sobral Oliveira (Analista do MP - Direito)**

**ATRIBUIÇÕES: Processos judiciais, inquéritos policiais e procedimentos extrajudiciais referentes à defesa do patrimônio público e da previdência pública**

**I) CONSIDERAÇÕES INICIAIS**

Trata-se de procedimento relativo à visita em Correição Ordinária da Corregedoria Geral à 1ª Promotoria de Justiça dos Direitos do Cidadão, especializada na Defesa do Patrimônio Público e da Previdência Pública da Comarca de Aracaju, realizada a partir das 09:00 horas, do dia 08 de novembro de 2013 (ata em anexo).

Na ocasião, foram realizados os trabalhos de fiscalização da atuação funcional dos Promotores de Justiça Dr. Renê Antônio Erba e Dr. Jarbas Adelino Santos Junior, com atuação na unidade por designação, desde 07/02/2013.

Foram notificados da designação da presente Correição os Promotores de Justiça, os Secretários Estaduais de Justiça e Segurança Pública e o Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Sergipe (fls. 04/10), conforme determinam os dispositivos da Resolução nº 43 do CNMP. Devidamente publicado o edital para conhecimento dos interessados, não houve reclamações (fls. 02/03).

Estiveram presentes à Correição os Promotores de Justiça, os Auxiliares Eduardo Farias Silva (Analista do MP – Direito) e Mariana Smith Dantas Sobral Oliveira (Analista do MP – Direito) e os Advogados José Dantas de Santana e Cristiano Pinheiro Barreto, conforme lista de presença à fl. 16. Não havia Técnicos e Estagiários lotados no gabinete.

Observou-se que as instalações físicas da Promotoria eram amplas, devidamente mobiliadas e equipadas, sendo subdivididas em 05 (cinco) salas, compartilhadas com a 7ª Promotoria de Justiça dos Direitos do Cidadão (Ordem Tributária). No Gabinete, estavam instalados 03 (três) computadores, 01 (uma) impressora *a laser* e 01 (um) aparelho *scanner*. Havendo necessidade de mais algum equipamento de Informática, os Promotores devem fazer a solicitação diretamente à Procuradoria Geral de Justiça.

Os Promotores informaram que o atendimento ao público realizava-se diariamente, das 08 às 17h.

Quanto ao arquivamento de documentos, conferiu-se que a Promotoria de Justiça dispunha de pastas de ofícios recebidos e expedidos, de normas do MP, de termos de ajustamento de conduta homologados, de portarias de instauração de procedimentos preparatórios e inquérito civil, de termos de audiências públicas realizadas, de petições, de notificações e recomendações expedidas, de arquivamento



dos formulários (tabelas unificadas e interceptações telefônicas), do Censo Social, além de livro de protocolo de recebimento e devolução dos processos judiciais aos cartórios.

Os Promotores de Justiça declararam residir na cidade de Aracaju e comunicaram à Corregedoria Geral sobre seu gozo de férias nos meses de janeiro e agosto de 2013 (Dr. Renê Erba) e maio de 2013 (Dr. Jarbas Adelino), cumprindo com o disposto no art. 104 da Lei Complementar 02/90, bem como nos arts. 1º e 2º da Orientação de Serviço nº 01/2009 – CGMP (fls. 11/12 e 118).

Juntaram-se certidões da Promotoria dando conta dos processos judiciais e inquéritos policiais em trâmite (fls. 21/28), conforme dados da tabela abaixo.

Local	Informação (fls. 21/28)					
	Quantidade de processos com carga/vistas	Quantidade de processos com carga/vistas nos últimos 06 meses	Ações de Improbidade Administrativa em andamento	Quantidade de Ações Cíveis Públicas em andamento	Quantidade de processos em trâmite na Promotoria	Quantidade de ações penais relativas a crimes contra a Adm. Pbl.
1ª Promotoria de Justiça dos Direitos do Cidadão de Aracaju	4	52	21	15	47	5

Às fls. 61/67 encontra-se o formulário de inspeção da Coordenadoria Geral.

Por fim, juntou-se o quantitativo de procedimentos extrajudiciais em andamento (fl. 29), bem como peças processuais emitidas pelos Promotores (fls. 30/60 e 82/117).

## II) DA DIVISÃO DE TRABALHOS NA PROMOTORIA

A 1ª Promotoria do Cidadão é titularizada pelo Promotor de Justiça Dr. Eduardo Barreto d'Avila Fontes, que está afastado, exercendo suas funções como Promotor Assessor da Coordenadoria Geral.





Em razão disso, foram designados os Promotores de Justiça Dr. Renê Antônio Erba, que é titular da Promotoria da Comarca de Nossa Senhora das Dores, e Dr. Jarbas Adelino Santos Junior, que é titular da Promotoria de Justiça Militar de Aracaju.

Dr. Renê Erba cumula suas funções nas 1ª e 7ª Promotorias de Justiça dos Direitos do Cidadão de Aracaju, além de, nos últimos três meses, ter atuado no Centro de Apoio Operacional do Patrimônio Público e Ordem Tributária e no Grupo de Apoio e Combate ao Crime Organizado – GAECO.

Dr. Jarbas Adelino cumula suas funções nas 1ª e 3ª Promotorias de Justiça dos Direitos do Cidadão de Aracaju e no GAECO.

Para dividir os trabalhos na Promotoria Especializada do Patrimônio Público e da Previdência Pública, os Promotores designados vêm seguindo as regras estabelecidas na Resolução nº 008/2013, do Colégio de Procuradores de Justiça, com a divisão dos procedimentos administrativos distribuídos às unidades, ficando os de numeração par sob a responsabilidade de Dr. Jarbas Adelino, e os ímpares a cargo de Dr. Renê Erba.

A mesma regra é seguida em relação aos processos judiciais.

As equipes da Corregedoria e Coordenadoria Geral analisaram os feitos judiciais e procedimentos extrajudiciais que se encontravam na Promotoria de Justiça.

### **III) DOS PROCESSOS JUDICIAIS**

Não havia nenhum processo com carga/vistas à 1ª Promotoria de Justiça do Cidadão há mais de 15 dias em gabinete. Os 04 (quatro) processos relacionados na certidão tinham sido remetidos na semana da correição.

Atualmente existem 47 (quarenta e sete) feitos em andamento, sendo 41 (quarenta e uma) cíveis e 06 (seis) criminais.

Das ações cíveis, 21 (vinte e uma) eram ações civis públicas e 15 (quinze) de improbidade administrativa, e as demais ações diversas.

A Promotoria de Justiça encaminhou ao endereço eletrônico da Corregedoria Geral o formulário das novas tabelas unificadas do Ministério Público, com os dados estatísticos mensais (janeiro a outubro de 2013), conforme orientação do Ofício Circular 01/2012-CGMP.

A Promotoria de Justiça vem informando corretamente os dados dos processos de interceptações telefônicas, cumprindo com o disposto no art. 10 da Resolução CNMP nº 36, que determina ao Membro do Ministério Público, responsável pela investigação criminal ou instrução penal, comunicar, mensalmente, à Corregedoria Geral, a quantidade de interceptações em andamento, bem como aquelas iniciadas e findas no período, além do número de linhas telefônicas interceptadas e de investigados que tiveram seus sigilos telefônico, telemático ou informático quebrados.

O prazo para lançamento dos dados no sistema CITT – Controle de Interceptações Telefônicas e Telemáticas, é até o dia 10 do mês subsequente, conforme disposto no Ofício Circular 04/2012-CGMP.

#### **IV) DOS INQUÉRITOS POLICIAIS**

A tramitação direta de inquéritos policiais entre o Órgão do Ministério Público e a Autoridade Policial foi regulamentada através do Provimento 05/2010 da Corregedoria Geral de Justiça do TJ-SE e da Portaria 558/2010-PGJ – arts. 3º e 5º, parágrafo único, que estabelecem a cada Promotoria de Justiça Criminal ficar responsável pela tramitação dos IPL's, devendo cadastrá-los eletronicamente no sistema PROEJ e alimentá-los no tocante às diligências requisitadas. Assim, caso a Autoridade Policial não possua autos duplicados do IPL, a Promotoria deve encaminhar cópia do

procedimento e não os autos originais.

Quanto à alimentação dos dados dos procedimentos investigatórios em tramitação direta, restou constatado que a alimentação do sistema “Proej” estava atualizada, não havendo nenhum inquérito em andamento.

Os Servidores ficaram cientificados para que lançassem os dados no sistema, quando da distribuição de novos IPL's, bem como para atualizá-los, de acordo com o andamento dos mesmos.

#### **V) DOS PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS**

A Coordenadoria Geral elaborou relatório referente aos procedimentos extrajudiciais, registrados no sistema PROEJ, que segue anexo ao presente, deste fazendo parte integrante.

#### **VI) PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS**

Diante do que ficou registrado na presente Correição Ordinária, realizada na 1ª Promotoria de Justiça dos Direitos do Cidadão, faz-se necessário o cumprimento das medidas abaixo assinaladas, **no prazo de 30 dias**:

**a) que sejam adotadas as medidas recomendadas pela Coordenadoria Geral, se houver, no relatório elaborado pelo órgão;**

Registra-se positivamente o desempenho dos Promotores e Servidores da Promotorias correicionada, que mantiveram os serviços em dia e organizados, assim como na última visita de correição, realizada em 15/09/2011.

Ressalta-se, ainda, que os trabalhos correicionais verificam a situação da unidade ministerial num determinado momento e que, mesmo após a Correição, os Promotores de Justiça devem manter os serviços da Promotoria em dia e organizados.



Pelo exposto, determino o encaminhamento de cópia deste relatório para conhecimento dos Promotores de Justiça interessados, para, querendo, manifestarem-se sobre seu teor, no prazo de 10 (dez) dias e, após, seja levado ao conhecimento do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, para as providências que se fizerem necessárias, nos termos do art. 126 da Lei Complementar Estadual 02/90, art. 8º do Ato nº 04/90 – PGJ – CGMP, do art. 5º, parágrafo único, da Resolução nº. 43, de 16/05/2009 – CNMP, arts. 10, XI e 85 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público de Sergipe, e art. 9º parágrafo único do Ato nº 01/2011 – CGMP.

Aracaju, 20 de novembro de 2013

  
**Maria Cristina da Gama e Silva Foz Mendonça**  
Corregedora Geral do Ministério Público



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE  
CORREGEDORIA GERAL**

**ATA DE CORREIÇÃO**

Aos 08 dias do mês de novembro de 2013, foi realizada visita de Correição Ordinária pela Corregedoria Geral e de Inspeção pela Coordenadoria Geral do Ministério Público de Sergipe nas 1ª e 7ª Promotorias de Justiça dos Direitos do Cidadão de Aracaju e no Centro de Apoio Operacional do Patrimônio Público e Ordem Tributária. A visita de Correição foi realizada pela Corregedora Geral Dra. Maria Cristina da Gama e Silva Foz Mendonça, acompanhada pelo Promotor de Justiça Assessor da Corregedoria Geral Dr. Augusto César Leite de Resende e pelos servidores Petrúcio Lopes Casado Filho (Corregedoria Geral) e Luciana Dias Souza (Coordenadoria Geral). Primeiramente, a Correição se deu na 1ª Promotoria de Justiça dos Direitos do Cidadão, especializada na Defesa do Patrimônio Público e da Previdência Pública, situada no Edifício Luiz Garcia - sede do Ministério Público do Estado de Sergipe - por volta das 09:00 horas. A equipe da Promotoria de Justiça recebeu os representantes da Corregedoria e Coordenadoria Geral, através dos Promotores de Justiça Dr. Renê Antônio Erba e Dr. Jarbas Adelino Santos Junior, que atuavam por designação, e dos Auxiliares Eduardo Farias Silva e Mariana Smith Dantas Sobral Oliveira (Analistas do MP - Direito). Deu-se início à Correição verificando-se o andamento dos Procedimentos Extrajudiciais que tramitavam naquela Promotoria de Justiça, o lançamento das informações no sistema PROEJ e a conferência dos processos judiciais, cíveis e criminais, além dos Inquéritos Policiais que porventura estivessem pendentes de manifestação. Ato contínuo, foi efetuada a verificação dos livros e pastas de uso corriqueiro da Promotoria de Justiça, horário de atendimento ao público, instalações da Promotoria de Justiça e demais questões constantes do Formulário de Correição, documento que serve de base para a confecção dos Relatórios de Correição e Inspeção propriamente ditos. Em seguida, a Correição ocorreu na 7ª Promotoria de Justiça dos Direitos do Cidadão, especializada na Defesa da Ordem Tributária, onde também atuava por designação o Promotor de Justiça Dr. Renê Antônio Erba, auxiliado por Denise Coelho Almeida (Técnica do MP) e Wanderley Siqueira Monte Santo (Agente Administrativo). Realizou-se a mesma rotina descrita na 1ª Promotoria do Cidadão. Por fim, a visita se deu no Centro de Apoio Operacional do Patrimônio Público e Ordem Tributária, dirigido pelo Procurador de Justiça Dr. Paulo Lima de Santana. Na unidade trabalhavam os Servidores Eduardo Farias Silva (Analista do MP - Direito), Aline Barboza Alcântara de Carvalho Leite (Técnica do MP) e Alysson Mark Alves de Oliveira (Estagiário de Direito). O Procurador de Justiça informou as atividades desenvolvidas pelo CAOp e os projetos em andamento. Estiveram presentes, acompanhando as visitas, os Advogados José Dantas de Santana e Cristiano Pinheiro Barreto, representando a OAB/SE. Findos os trabalhos em torno das 13:00 horas, foi encerrada a presente ata, que vai chancelada pela Corregedora Geral do Ministério Público.

  
**Maria Cristina da Gama e Silva Foz Mendonça**  
Corregedora Geral do Ministério Público de Sergipe